



**Prefeitura Municipal de Unaí – MG**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,**  
**Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

REVESTIMENTO SINTETICO - GRAMA SINTÉTICA DE 20MM PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS DE RECREAÇÃO, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PROTEÇÃO ANTIFUNGICA E ANTIBACTERICIDA, PROTEÇÃO CONTRA FOGO, SUPERFICIE FITA PLANA 100% POLIETILENO, BASE TELA 100% POLIPROPILENO COM UM REVESTIMENTO DE 39,7% LATEX; 60% POLIURETANO; 0,3% MICROFRESH, ALTURA TOTAL DE 20MM, TUFOS POR M<sup>2</sup> 30.000, ESPAÇO ENTRE CARREIRAS 6MM.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A instalação da grama sintética nas praças e áreas públicas onde estão instalados os playgrounds, apresenta forma mais segura para crianças na utilização dos brinquedos.

A grama sintética é uma superfície de fibra sintética que replica a grama natural. Ela se apresenta como uma alternativa muito prática para substituir um gramado natural e também para ser aplicado em locais que não permitem o crescimento de grama.

A grama sintética na decoração apresenta inúmeros benefícios. Além da economia de tempo, acaba economizando com a manutenção.

Durável e, ao contrário dos gramados naturais, não necessita de uma demasiada quantidade de tempo para a manutenção. Possui aparência natural e contribui para a economia cortando os gastos com a manutenção.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Para a aquisição, informamos que há dotação orçamentária específica com saldo suficiente para a aquisição do material mencionado. Fonte 1.500, Material de Consumo, Ficha 11620.

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Unaí – MG**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,**  
**Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O material ora solicitado deverá contemplar a descrição abaixo e o seu valor serve de referência ao bem proposto para aquisição, conforme orçamentos anexos.

<b>Quant.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR POR M2</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
2.200M <sup>2</sup>	REVESTIMENTO SINTETICO - GRAMA SINTÉTICA DE 20MM PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS DE RECREAÇÃO, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PROTEÇÃO ANTIFUNGICA E ANTIBACTERICIDA, PROTEÇÃO CONTRA FOGO, SUPERFICIE FITA PLANA 100% POLIETILENO, BASE TELA 100% POLIPROPILENO COM UM REVESTIMENTO DE 39,7% LATEX; 60% POLIURETANO; 0,3% MICROFRESH, ALTURA TOTAL DE 20MM, TUFOS POR M <sup>2</sup> 30.000, ESPAÇO ENTRE CARREIRAS 6MM.	<b>70,60</b>	<b>155.320,00</b>

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

As partes devem cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência sendo responsável cada uma pelas conseqüências do não cumprimento seja total ou parcial dentro da lei.

**DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

*Ilustração*



**Prefeitura Municipal de Unai – MG**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,**  
**Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT**

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos materiais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

**DO CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



**Prefeitura Municipal de Unaí – MG**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,**  
**Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT**

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Unaí-MG, 09 de novembro de 2023

*Durval Mendonça*  
**Durval Mendonça**

Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura,

Transito e Serviços Urbanos